Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 691/89

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de NCz$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos cruzados novos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 4.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
- 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz$ 1.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 2.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.007 - Manutenção dos Serviços do Órgão
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
- 2.014 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00
- 1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPM.....NCz$ 10.000,00
- 2.015 - Manutenção do Órgão
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz$ 1.000,00
- 1.010 - Construção de Garagens e Oficinas
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz$ 1.000,00
- 2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo-FPM.....NCz$ 5.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 2.000,00
- 1.012 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
  - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente-FPM.....
  - .....NCz$ 100.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2.020 - Promoção de Atividades Cívicas, Culturais e Esportivas
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00
- 1.013 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz$ 3.000,00

.....

.....

LEI MUNICIPAL Nº691/89 - Fl. 02

2.022 - Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz$ 30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 2.000,00
2.023 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00
2.027 - Biblioteca Pública Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz$ 600,00
2.028 - Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz$ 600,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029 - Incentivos à Agricultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz$ 4.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00
2.030 - Apoio ao Desenvolvimento Agro-Pecuário
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
1.018 - Construção e Ampliação de Casas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz$ 2.000,00
1.019 - Assistência Médica
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz$ 3.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.NCz$ 11.000,00
2.006 - Assistência Social a Indigentes
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 3.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.031 - Manutenção dos Serviços do Interesse Comum-Estado/Munic.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00
2.032 - Manutenção dos Serviços da Dívida Pública
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..NCz$ 15.000,00
2.033 - Manutenção da Repetidora de TV
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz$ 1.000,00
2.036 - Contribuição ao PASEP
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....NCz$ 3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos pelo Artigo 1º será utilizado como recurso a arrecadação a maior:
a) do FPM .....NCz$ 115.000,00
b) da Contribuição de Melhoria.....NCz$ 30.000,00
c) da Receita de Valores Mobiliários.....NCz$ 81.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 15 de agosto de 1989.

DORI LAURA MULLER PAUL
Sec. da Administração.

Dr.PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.